

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

I		NÍVEIS				
		II	III	IV	V	
Classe	Coeficiente	1,00	1,50	1,60	1,65	1,90
A	1,00	2.065,44	3.098,18	3.304,72	3.407,99	3.924,35
B	1,10	2.271,98	3.407,99	3.635,17	3.748,78	4.316,76
C	1,15	2.375,25	3.562,88	3.800,42	3.919,19	4.512,98
D	1,20	2.478,53	3.717,81	3.965,64	4.089,59	4.709,23
E	1,25	2.581,81	3.872,70	4.130,90	4.259,99	4.905,44
F	1,30	2.685,07	4.027,62	4.296,11	4.430,37	5.101,65
G	1,35	2.788,37	4.182,55	4.461,37	4.600,81	5.297,87
H	1,40	2.891,64	4.337,44	4.626,62	4.771,18	5.494,10

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nível I- Magistério
DEM-I	Diretor Escolar	30%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escola	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	30%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos

** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil

** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos

** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos ser-

vidores e vereadores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no “*caput*” se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, bem como os de natureza de agente político, como os vereadores, retroagindo à 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,07% (cinco vírgula sete por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

§1º Os efeitos da revisão geral retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 008 de 13 de junho de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Vereadores autores do projeto:
GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

JUSSARA VANDERLEI

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

**ANEXO I
TABELAS DE CARGOS**

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	5.641,88	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	4.050,73	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	3.867,75	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Direito com Registro na OAB

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO
Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	2.620,13	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	2.633,63	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	1.868,63	Nível Fundamental Completo

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ 1.868,63	R\$ 1.962,06	R\$ 2.060,16	R\$ 2.163,17	R\$ 2.271,33	R\$ 2.384,89	R\$ 2.504,14	R\$ 2.629,34	R\$ 2.760,81
B	R\$ 2.620,13	R\$ 2.751,13	R\$ 2.888,69	R\$ 3.033,12	R\$ 3.184,78	R\$ 3.344,02	R\$ 3.511,22	R\$ 3.686,78	R\$ 3.871,12

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

C	R\$ 2.633,63	R\$ 2.765,31	R\$ 2.903,57	R\$ 3.048,75	R\$ 3.201,19	R\$ 3.361,25	R\$ 3.529,31	R\$ 3.705,77	R\$ 3.891,06
D	R\$ 5.641,88	R\$ 5.923,97	R\$ 6.220,17	R\$ 6.531,18	R\$ 6.857,73	R\$ 7.200,62	R\$ 7.560,65	R\$ 7.938,68	R\$ 8.335,62

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o art. 1º, da Lei Municipal 810 de 14 de novembro de 2022, a fim de acrescentar o Parágrafo Único e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica acrescido ao Artigo 1º, da Lei Municipal 810 de 14 de novembro de 2022, o Parágrafo Único, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, a utilização do Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 810/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal